



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 05/ 2026

DISPÕE SOBRE O CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui um cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, de natureza comissionado, livre nomeação e exoneração, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora-CE.

Art. 2º As atribuições do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz dar-se ao profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

Art. 3º Limita-se para a execução do Programa a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e acompanhará no máximo 12 (doze) visitantes no município.

Art. 4º A remuneração do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, de natureza comissionada, instituído por esta Lei, será fixada no valor de R\$ 2.464,61 (**Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos**)

Art. 5º O cargo de Supervisor, instituído por esta Lei, observará, no que couber, as disposições estabelecidas na **Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021**, bem como a legislação vigente correlata.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 353/2019 e a de nº 370/2020.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



MENSAGEM Nº 05/2026

Aurora, Estado do Ceará, em 04 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora-CE.

Esclarece-se que o cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz já existe na estrutura administrativa municipal, tendo sido anteriormente instituído por meio das Leis Municipais nº 353/2019 e nº 370/2020, as quais criaram dois cargos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada.

O presente Projeto de Lei propõe a reorganização administrativa desse cargo, mediante a extinção dos dois cargos de 20 horas e a criação de um único cargo com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, visando conferir maior eficiência, continuidade e racionalidade à supervisão técnica do Programa.

A unificação da carga horária possibilitará melhor acompanhamento das equipes de visitantes, fortalecimento das ações de capacitação, aprimoramento do planejamento e do monitoramento das atividades, além de maior integração com as políticas setoriais da assistência social, em consonância com as diretrizes do Programa Criança Feliz.

Destaca-se que o cargo mantém sua natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, observando-se, no que couber, as disposições da Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021, bem como a legislação vigente correlata.

Nesse contexto, a revogação das Leis Municipais nº 353/2019 e nº 370/2020 tem por finalidade adequar a legislação municipal à nova configuração do cargo, sem prejuízo à continuidade do Programa, promovendo maior eficiência administrativa.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de adequação normativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiante na sua aprovação.

MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal

Av. Antônio Ricardo, SN, Centro, Aurora – CE. CEP: 63360-000
E-mail: procuradoria@aurora.ce.gov.br